# CONTRATO

**Procedimento Ajusto Direto Nº 07/2024 – Fornecimento de módulos polipropileno tipo "NAXOS MASTER", com amortecimento, sua aplicação e marcações desportivas – Ginásio em Escola Secundária de Mira de Aire (ESMA)**

**No montante de 49.937,60 Euros + IVA**

No dia 18 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, lavra-se o presente contrato, considerando os factos e condições que se seguem:

**Parte I**

**Intervenientes no acto**

Entre o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS,** NIF n.º 600081290 com instalações na rua Engenheiro Adelino Reis Santos – 2480-306 Porto de Mós, adiante designado como 1º Outorgante, e a empresa **SPORTS PARTNER Lda –** com instalações em Estrada de Linhares nº12, Alcolombal, com o NIPC nº 507 556 690 foi estabelecido o presente Contrato, com os seguintes termos e condições:

**Parte II**

**Cláusulas Contratuais**

**Primeira**: Fornecimento de módulos polipropileno tipo "NAXOS MASTER" , com amortecimento, sua aplicação e marcações desportivas (1 andebol/Futsal + 1 Basquetebol + 1 Voleibol + 2 Badminton + 2 Basquetebol transversal + 2 Badminton transversal Dimensões 45 comp X 23,5 larg (conforme as características exigidas pelo Caderno de Encargos), foi adjudicada à firma **SPORTS PARTNER, LDA.** com instalações em Estrada de Linhares nº12, Alcolombal, com o NIPC nº 507 556 690, em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Segunda:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento mencionado na clausula primeira com vista à sua utilização por parte dos alunos no Ginásio da Escola Secundária de Mira de Aire, pertencente ao Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, com as seguintes caracteristicas.

| Módulo tipo "Naxos Master" e respetivos amortecimentos (m2) | Características Mínimas Recomendadas |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 1058 | Piso desportivo para interior modelo "NAXOS MASTER" , composto por módulos com a dimensão de 25cm x25cm x 1,5cm em polipropileno de alto impacto (formula própria) com 7encaixes macho/fêmea em cada lado, superfície com acabamento mate sem brilho com sistema/sub-base continua( Isolamento acústico/ amortecimento continuo e uniforme /Barreira anti humidade) de amortecimento caixa de ar em borracha com formato ondulado, incorporado individualmente em cada modulo (25cm x 25cm) através de quatro pontos de conexão ao modulo de polipropileno. Peso por modulo com sistema de amortecimento incorporado 318 gramas - o pavimento deve ser fabricado e aplicado por empresa certificada ISO9001 - garantia de 18 anos |
| | Marcações desportivas: 1 Andebol/Futsal + 1 Basquetebol + 1 Voleibol + 2 Badminton + 2 Basquetebol Transversal + 2 Badminton Transversal Dimensões: 45 comp x 23,5 larg |

**Terceira:** O encargo global deste contrato é de **49 937,60 €** (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

**Quarta:** O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade do primeiro outorgante, mediante requisição interna, sendo o prazo de entrega e instalação, no máximo, 30 dias nas instalações do Ginásio da Escola Secundária de Mira de Aire – Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, após a data da assinatura do contrato, não se renovando na data do seu termo.

**Quinta:** Não é exigível a prestação de caução, conforme estipula o n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

**Sexta**: O primeiro outorgante reserva-se o direito de confirmar a prestação do serviço.

**Sétima:** O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato, confere à outra, nos termos gerais do Direito, a faculdade de o rescindir, sem prejuízo da correspondente indemnização legal, se a ela houver lugar.

**Oitava:** Perante omissões ou dúvidas, aplicar-se-ão as normas do convite da Consulta Prévia nº 07/2024, na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (e legislação subsidiária).

**Nona:** Para os efeitos dos artigos 96.º, n.º 1, al. i), e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor, exercerá as funções de gestor do presente contrato , subdiretora do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.

**Décima:** Para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, são competentes: o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria ou o Tribunal Judicial da Comarca de Porto de Mós, nas situações aplicáveis. Pelo segundo outorgante foi dito que, sendo do seu inteiro e pormenorizado conhecimento todas as condições e cláusulas mencionadas, bem como as constantes de todos os elementos que instruem, aceita o presente contrato em nome da firma que representa, respondendo pelo seu cumprimento os bens dela.

## Parte III

## Força Maior

**Primeira:** Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

**Segunda:** Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excepcional, independentemente da vontade das partes, e não derive de falta ou negligência de qualquer delas.

**Terceira:** Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

**Quarta:** A parte que invocar uma causa de força maior deve imediatamente, informar a outra da respectiva ocorrência e empenhar os seus melhores esforços para limitar as consequências daí decorrentes.

O presente contrato que pelos outorgantes foi achado conforme e satisfaz a sua vontade, vai ser assinado.

**O 1º Outorgante**
Assinado de forma digital por
PEDRO GIL DA SILVA VALA
Dados: 2024.12.18 15:58:11 Z

**O 2º outorgante**
Assinado por: Rui Pedro Simoes Vicente
Assinado por: Flavio Miguel Pardal Alegre